

LEI Nº733 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**APROVAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
E DE RESÍDUOS HOSPITALAR.**

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e de Resíduos Hospitalares do Município de São Pedro da Cipa- MT.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa-MT, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL